PORTARIA Nº 62/2021

Barueri, 03 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com fulcro no artigo 162, parágrafo único, artigo 169, e artigo 128 da Lei Complementar nº 277, e 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Ricardo de Souza Will**, portador do RG nº 17.896.653-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.879.068-03, inscrito na matrícula funcional sob o nº 821.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 170/2020, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme dispõe o artigo 169, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE